



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, NA COMARCA DA CAPITAL E COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATO Nº F015/2016
PROTOCOLO Nº 2015.01.261.896**

CONTRATANTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 449, Bairro Centro, Município de Buri, Estado São Paulo, telefone (19) 3114-2700, email: licitacao@linkbeneficios.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. **PAULO SÉRGIO MACIONI**, portador da CI nº 48.680.867-1, CPF nº 404.005.768-64.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, celebrado em 24 de junho de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 23 de JUNHO de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Poder Judiciário Do Estado Do Espírito Santo

PAULO SÉRGIO MACIONI
Link Card Administração de Benefícios Eireli - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/CPF

2. *Vanessa Rodrigues*
NOME/CPF

vanessa Ap. da Silva Rodrigues
Procuradora
CPF: 217.582.958-80
RG: 49.530.321-5